



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>01.12.14</u>
<i>W. W. W.</i>
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 95/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 044/2013
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO SERVIDOR
EDIVALDO DA CRUZ.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 044/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Voluntária, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **EDIVALDO DA CRUZ**, matrícula: 94771 CPF: 242.635.166-72, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau L.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17/06/2013.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO